



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

Cria o Prêmio “Couto Ferraz” como homenagem a ser concedida, anualmente, a onze (11) profissionais de educação física de destaque pertencente ao município de Bebedouro, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Artur Ernesto Henrique, Marcelo dos Santos de Oliveira e Jorge E. Cardoso Rocha.

Art. 1º Fica instituído, o Prêmio “Couto Ferraz”, para homenagear o Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de setembro, com o objetivo de reconhecer o trabalho desempenhado pelos profissionais de Educação Física na promoção da saúde e bem-estar da população.

Art. 2º Para a concessão de homenagens do Prêmio “Couto Ferraz” homenageando o Profissional de Educação Física, os indicados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) O profissional de Educação Física deverá estar em dia com suas obrigações profissionais;
- b) O indicado não deverá ter pendências em processos ético-disciplinares ou administrativos no Conselho Regional de Educação Física (CREF4/SP).

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 50916/2025 - 06/03/2025 10:34 - PROCESSO 367/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Art. 3º A Câmara Municipal de Bebedouro, realizará em sessão solene com a colaboração do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP), o qual poderá arcar com a confecção de uma (1) Medalha de Mérito por cada cadeira de Vereador da Câmara Municipal, sendo que cada Vereador poderá indicar apenas um (1) profissional para a premiação.

Art. 4º A indicação para o Título de Benemérito da Educação Física poderá ser feita a profissionais da área ou a indivíduos que, embora não sejam profissionais da Educação Física, tenham prestado relevante serviço à área e contribuído significativamente para o desenvolvimento da educação física no município.

Art. 5º A cerimônia de entrega das homenagens será realizada em sessão solene e observando-o do cumprimento das disposições deste Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 6º As despesas relativas à confecção das medalhas e mimos destinados aos homenageados, poderão ser arcadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP).

Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Ernesto Henrique
Presidente

Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador

Jorge E. Cardoso Rocha
Vereador

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 50916/2025 - 06/03/2025 10:34 - PROCESSO 367/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo instituir a homenagem Prêmio “Couto Ferraz” para homenagear o Profissional de Educação Física no município de Bebedouro, celebrando a importância do trabalho dos profissionais da área, que desempenham papel essencial na promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de doenças. A proposta de conceder uma Medalha de Mérito e o Título de Benemérito visa reconhecer publicamente os esforços desses profissionais ou de indivíduos que se destacam na área, além de contribuir para o fortalecimento do campo da educação física no município.

A definição de critérios claros e objetivos para a escolha dos indicados, com a exigência de que os profissionais estejam em dia com suas obrigações, é uma forma de garantir que as homenagens sejam concedidas aos que realmente contribuem para o avanço da profissão. A preocupação com o processo ético e disciplinar, bem como com a regularização financeira dos homenageados, visa assegurar a integridade e o compromisso dos profissionais da área.

Por fim, as despesas relativas às medalhas e mimos destinados pelo CREF4/SP garantem que o evento seja realizado com a devida dignidade, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Bebedouro.

Bebedouro, Capital da Laranja, 26 de fevereiro de 2025.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=B7U28506M0KJF195>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B7U2-8506-M0KJ-F195



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50916/2025 - 06/03/2025 - 10:34 - B7U2-8506-M0KJ-F195